

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 13/2024

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO ABC 06 KG E RECARGAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

2. JUSTIFICATIVA

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (crianças, adolescentes, servidores) bem como o patrimônio da Fundação Municipal Crê-Ser.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 Quadro das especificações e estimativo.

	DESCRIÇÃO		QUANT.:	R\$ UNIT ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	EXTINTOR ABC P6 DE 6 QUILOS PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808 / 2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). ACOMPANHA MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE.	UND	20	216,49	4.329,80
	RECARGA PARA EXTINTOR ABC P6 DE 6 QUILOS	UND	20	65,67	1.313,40

Valor total estimado LOTE ÚNICO: R\$ 5.643,20 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Justifica-se julgamento da dispensa eletrônica por lote único para melhor gestão do fornecimento e por padronização do fornecimento do objeto.

4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Constituem obrigações da Contratada:

4.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do contrato;

4.1.2. Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos no prazo máximo de **15 (quinze) dias da assinatura do contrato** conforme condições constantes do termo de referência anexo.

4.1.3. Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos, inclusive com garantia **mínima de 12 (doze) meses**, a contar do fornecimento;

4.1.4. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste contrato e no Termo de Referência;

4.1.5. Justificar à Fundação Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do vencimento de prazo de fornecimento, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

4.1.6. Substituir as suas expensas, no todo o(s) equipamento(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, no prazo de 2 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da contratação;

4.1.8. Fornecer os equipamentos nas quantidades, prazos e local designados neste edital e anexos, acompanhados do Documento Fiscal com especificação e quantidade.

4.1.9. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções.

4.1.10. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

4.1.11. A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão recarregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, diretamente na sede do CONTRATANTE (**Rua Palmas, n.º 214, bairro Báu, João Monlevade/MG**).

4.1.12. A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de devidamente qualificados.

4.1.13. Durante a execução da recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do campus, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.1.14. No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado "Termo de Retirada" que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

4.1.15. A CONTRATADA deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores, formalizada através do "Termo de Retirada", diretamente na sede do CONTRATANTE, no endereço citado no item 4.1.11 deste Termo de Referência.

4.1.16. A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

4.1.17. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

5. DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1- Os extintores de incêndio deverão ser instalados, por conta da CONTRATADA, nos seguintes locais demonstradas na Tabela a seguir, mediante termo de recebimento:

UNIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO	QUANTIDADE
BOA VISTA	José Faustino Taveira, nº 580, bairro Boa Vista	1
CIDADE NOVA	Rua Gaivota, nº 340, bairro Cidade Nova	1
LOANDA	Av. Cândido Dias, nº 865, bairro Loanda	1
PROMORAR	Rua Caraça, nº 92, bairro Promorar	1
SEDE	Rua Palmas, nº 214, bairro Baú	6
UNIDADE ACOLHEDORA	Rua Palmas, nº 214, bairro Baú	4
SANTA CRUZ	Rua B, nº 929, bairro Santa Cruz	1
SION	Rua Colina nº 778, bairro Sion	1
METALÚRGICO	Rua Benfica, nº 170, bairro Metalúrgico	1
NOVA MONLEVADE	Rua Telécio Batista, nº 90, bairro Nova Monlevade	1
TANQUINHO	Rua da Bahia, nº 112, bairro Tanquinho	1
VILA TANQUE	Av. do Contorno, nº1476, bairro Vila Tanque	1

5.2- O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor.

4.3- Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

5.4- O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Fundação Crê-Ser, podendo ser prorrogado pela Fundação Crê-Ser, mediante solicitação;

5.5. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme Arts. 155 a 162 da Lei Federal nº7 14.133/93;

5.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

5.7. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material/serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Fundação Crê-Ser, sujeitar-se-á às sanções impostas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº714.133/93.

6. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar o Setor de Compras através do telefone (31) 3851-1558, para dirimir dúvida e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

João Monlevade, 02 de maio de 2024.

Nádia Cota Guimarães
Assessora da Diretoria da Fundação Municipal Crê-Ser

PEDIDO E DFD

ETP

TERMO DE REFERENCIA

PESQUISA DE PREÇOS E PREÇO MÉDIO

MATRIZ DE RISCO

DESPACHO DA DIREÇÃO E INSTAURAÇÃO

IMPACTO FINANCEIRO- ORÇAMENTÁRIO

PORTARIA E CERTIFICADOS



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

EDITAL